

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

➤ *A Presidente da CVM, conforme Portaria / PTE / Nº 013, de 13 de fevereiro de 2009, resolve:*

Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA CVM / PTE / Nº 002, de 14 de janeiro de 2009.

ERRATA

➤ No Boletim de Pessoal nº 664, de 12 de fevereiro de 2009, onde se lê “Comissão Permanente de Avaliação De Documentos”, leia-se “Comissão De Inventário”.

RICARDO COELHO PEDRO
Gerente de Recursos Humanos